



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parelhas

C.G.C. (MF) 08.087.561/0001-81

Avenida João Pessoa, 97 — CEP 59360-000

LEI Nº 778/93, DE 30 DE AGOSTO DE 1993.


Dá nome ao Posto de Saúde localizado no Povoado Santo Antonio de ANTONIO JACINTO DE MEDEIROS e dá outras providências.

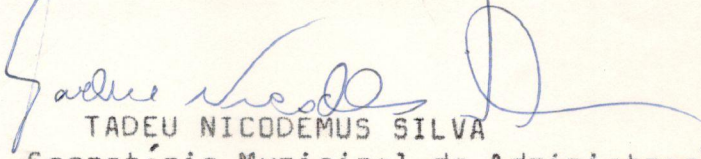
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS -RN.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO JACINTO DE MEDEIROS o atual Posto de Saúde localizado no Povoado Santo Antonio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 30 de agosto de 1993.


ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal


TADEU NICODEMUS SILVA
Secretário Municipal de Administração


VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Assessor de Gabinete